



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Administração Pública

Assunto: Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA) determinado pelo Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho

Para verificação pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, junto se envia o texto da Resolução sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 16 de Setembro de 2011.

Com os melhores cumprimentos, *passoais*

Palácio de S. Bento, em 22 de Setembro de 2011

Adelina Sá Carvalho
A SECRETÁRIA-GERAL,
Adelina Sá Carvalho
Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E DE SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Apresent. e redacção final por-
unciada de um resumo de 23.8.11

RJ & CNT

Visto. Assinei ofício

11-9-22

Fel' ASJO
Maria do Rosário Boléo

Adjunta da Secretária-Geral

À consideração superior com a
mente acordada.

2011-09-22

Christina

com a minha concordância
p. [assinatura]
2011/09/22
[assinatura]

Informação n.º 1653/DAPLEN/2011

21 de Setembro

Assunto: Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA) determinado pelo Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução sobre a matéria em epígrafe, aprovado em 16 de Setembro de 2011, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais.

À consideração superior

O TÉCNICO JURISTA

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2011

Recomenda a prorrogação do prazo para a entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA) determinado pelo Despacho n.º 14/2011-XIX, de 18 de Julho

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que:

- 1- O prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, relativa ao período de 2010, seja prorrogado de forma a permitir o adequado cumprimento das obrigações de todos os contribuintes;
- 2- O prazo referido no número anterior seja igualmente aplicável:
 - a) Às empresas que adoptem um período de tributação diferente do ano civil, cujo início tenha ocorrido em 2010, sem prejuízo do prazo previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro, no n.º 3 do artigo 121.º do CIRC e na parte final da alínea h) do n.º 1 do artigo 29.º do CIVA, se mais favorável;
 - b) Às cessações de actividade relativas ao período de 2011, cujas declarações devam ser entregues até àquela data.

Aprovada em 16 de Setembro de 2011

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)